

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>ETP N° 009/2026</b>	<b>Data Inicial da Elaboração:</b> 30/03/2026
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Responsável:</b> Marcelo Manoel Venturini <b>Responsável:</b> Hugo Henrique Nunes
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Responsável:</b> Inessa Apolinário da Silveira
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Responsável Interino:</b> Matheus José Silva Gomes
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	<b>Responsável:</b> Cristiane Teixeira Lima
<b>Número do processo administrativo:</b> 2026008560	

**INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial na fase de planejamento de aquisições governamentais, ao cumprir os preceitos legais, determinados pela *Lei nº 14.133/2021*, a se tratar de sua elaboração, auxilia na idealização do competente Termo Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição a que se deseja.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Assim, que as finalidades do ETP estejam dirigidas, dentre outras, a de analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem como, avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para que a Contratação, de forma parcelada, conforme demanda, de empresa (s) para o Fornecimento, Recarga, Instalação, Desinstalação, Manutenção e Vistoria de Extintores, em interesse da Administração Pública do Município de Morrinhos/GO, seja

efetiva conforme planejamento da Administração, portanto, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações cabíveis e necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A saber, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos do *art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº. 58, de 08 de agosto de 2022*, trata-se de “documento construtivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

E conforme se verifica no *Ato GP/TRT 19º nº. 1033/2022*, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

## **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (*BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017*).

Assim, o TCU, através do *Acórdão nº. 6.638/2015 – 1C*, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (*BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31*).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (*Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.*), (*COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017*).

A contratação de empresa especializada para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio no Município de Morrinhos/GO, por meio dos Fundos Municipais, junto às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, e de Obras e Serviços Públicos, bem como seus departamentos, superintendências e órgãos municipais, justifica-se pela necessidade

imperiosa de garantir a segurança contra incêndios em todos os prédios públicos municipais, assegurando a integridade física de servidores e cidadãos, bem como a preservação do patrimônio público.

A motivação técnica e legal baseia-se na obrigatoriedade da manutenção periódica conforme as Normas Brasileiras (NBR), normas do Corpo de Bombeiros de Goiás e portarias do INMETRO.

Para tanto, a justificativa e incitação para a contratação, se dá pela:

- Obrigatoriedade Legal e Normativa
  - Os extintores são itens obrigatórios de segurança nas dependências da administração pública (escolas, secretarias, unidades de saúde, etc.), conforme a NR 23 (Proteção contra Incêndios) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). A falta de manutenção acarreta descumprimento legal.
- Segurança e Prevenção
  - A contratação assegura que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, prontos para combater princípios de incêndio, minimizando danos ao patrimônio e, principalmente, protegendo vidas.
- Vistoria e Manutenção Preventiva/Corretiva
  - A empresa contratada realizará a vistoria, recarga (anual, em geral) e manutenção de 2º nível, essenciais para verificar componentes internos e garantir a pressão adequada (selo INMETRO), evitando falhas em emergências.
- Instalação e Desinstalação
  - Necessário para correta fixação, sinalização e reposição de equipamentos durante os períodos de recarga (manutenção), garantindo que nenhum prédio fique desprotegido.
- Conformidade Técnica
  - A prestação de serviço por empresa especializada garante a conformidade com as normas ABNT 12962 e 15808, assegurando a confiabilidade dos extintores.
- Eficiência e Economicidade
  - A contratação por licitação na modalidade Pregão em seu meio eletrônico (com base na *Lei nº 14.133/2021*) busca a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, centralizando a gestão da manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos.

Para tanto, a presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de garantir a proteção contra incêndios em todas as unidades administrativas, escolares, de saúde e operacionais do Município. A ausência de

equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de uso coloca em risco o patrimônio público e a vida das pessoas que circulam nos prédios municipais.

A Administração de Morrinhos/GO, entende que, a manutenção e recarga de extintores não é uma escolha discricionária, mas uma imposição de diversas normas.

São elas:

- *Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss)*, a qual estabelece diretrizes sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.
- Normas Regulamentadoras (NR-23), do Ministério do Trabalho, que exige proteção contra incêndio nos locais de trabalho.
- Normas Técnicas da ABNT (NBR 12962 e NBR 15808), que disciplinam a manutenção, inspeção e recarga de extintores.
- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Goiás, que são Normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO), e que exigem o Certificado de Conformidade (CERCON) para o funcionamento dos órgãos.

Ressaltamos ainda que, os agentes extintores possuem data de validade e perdem a eficácia com o tempo ou por oscilações de pressão.

Portanto, a vistoria periódica identifica precocemente corrosões, lacres rompidos ou sinalizações inadequadas, evitando falhas no momento do sinistro.

Evidenciamos que a manutenção preventiva é consideravelmente mais barata do que a substituição completa de equipamentos ou a recuperação de danos causados por incêndios não controlados.

A Administração municipal mantém como objetivo estratégico, assegurar que o Município de Morrinhos esteja em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros, evitando interdições de prédios públicos, multas administrativas e, principalmente, garantindo um ambiente seguro para o exercício das atividades públicas.

A Contratação a que se deseja, no município de Morrinhos/GO, ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do *art. 84 da Lei nº. 14.133/2021*.

## **2. CONTRATAÇÃO**

### **2.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Processo tem por finalidade a Contratação, de forma parcelada, conforme demanda, de empresa (s) para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio no

Município de Morrinhos/GO, por meio dos Fundos Municipais, junto às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, e de Obras e Serviços Públicos, bem como seus departamentos, superintendências e órgãos municipais, cuja contratação atenderá as condições, quantidades e as exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), no correspondente Termo Referência, Edital e Ata de Registros de Preços.

Visando então, atender a demanda da Administração Municipal, far-se-á necessária a contratação, por meio de Procedimento Licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

Para garantir uma contratação segura e eficiente para a Prefeitura de Morrinhos/GO, os Requisitos da Contratação são divididos em exigências técnicas da empresa e obrigações na execução do serviço.

Conforme:

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Deverão atender a todos as especificações mínimas descritas neste ETP (neste mesmo item), bem como no TR (anexo I.).

#### HABILITAÇÃO TÉCNICA (CAPACIDADE DA EMPRESA)

- a) A empresa deve possuir registro ativo e vigente no INMETRO para os serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.
- b) Comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) (Certificação do Corpo de Bombeiros) para a prestação de serviços de prevenção contra incêndio e pânico.
- c) Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica (pública ou privada) comprovando que a empresa já executou serviços de natureza e complexidade semelhantes.
- d) Comprovação de registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).
  - o Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/GO, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão.
  - o Caso a matriz ou filial da licitante seja localizada fora da jurisdição do Estado de Goiás, deverá providenciar o registro ou visto no CREA/GO, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação.
  - o Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia para exercer a função de responsável técnico, devendo

o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/GO, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços.

- A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos da alínea “d”, dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
  - No caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.
  - No caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
  - No caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro da licitante no CREA/GO, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço, firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.
    - O mesmo é válido para CRT - Técnicos Industriais.
- As Certidões de Registro no CREA/GO e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a confirmação, sem prejuízo das demais diligências.

#### CERTIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS:

- a) Todos os extintores mantidos devem receber o selo do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade) com o respectivo ano de validade e identificação da empresa. Bem como os novos/adquiridos.
- b) As recargas devem seguir rigorosamente as normas para Água (AP), Pó Químico Seco (PQS - BC ou ABC) e Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>).

#### REQUISITOS DE EXECUÇÃO (PRIMORDIAIS)

- a) É obrigatório que a contratada disponibilize extintores de "reserva técnica" (Reserva Técnica) em quantidade e capacidade idênticas aos que forem retirados para manutenção/recarga, garantindo que o prédio público nunca fique desprotegido.

- b) Quando da sinalização e instalação, os extintores devem ser instalados conforme as normas da ABNT (altura correta, suporte adequado e sinalização fotoluminescente de parede e piso).
- c) A Contratada deverá deter um cronograma de vistoria, com a realização de vistorias periódicas para verificar pressão, lacres, validade e estado de conservação dos cilindros.
- d) Após cada manutenção ou vistoria, a empresa deve entregar um relatório detalhado por unidade administrativa (Relatório Técnico), listando o número de série, localização, tipo de carga e intervenção realizada.

#### GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantia mínima de **12 meses** para os serviços de recarga e manutenção, contados a partir da data de entrega do equipamento.

Extintores novos, especialmente os modelos ABC (pó químico), a validade deve ser de **5 anos** para a carga, conforme indicado por fabricantes.

No entanto, de acordo com a legislação brasileira, a inspeção deve ocorrer anualmente (selo do INMETRO) para garantir o funcionamento após o primeiro ano de uso.

A contratada deve oferecer um período mínimo de garantia, cobrindo possíveis defeitos de fabricação e uso.

Deve ser disponibilizado serviço de assistência técnica, durante o período de garantia (12 meses), assegurando o suporte necessário.

#### NECESSÁRIO À CONTRATAÇÃO:

A empresa Contratada deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

Prazo de Retirada/Devolução quando da manutenção/recarga, deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para retirada e de até 5 (cinco) dias úteis para devolução após a emissão da Ordem de Serviço (pela secretaria solicitante).

O prazo de entrega a se tratar de equipamentos novos, será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (pela secretaria solicitante).

O serviço bem como as entregas, poderão abranger todas as secretarias, escolas municipais, postos de saúde e demais prédios da administração nos limites municipais de Morrinhos/GO, e estarão definidos os endereços nas OF's e OS's.

Quando novos, os equipamentos deverão ser entregues, junto aos certificados de garantia dos fabricantes.

O fornecedor será o responsável total, pela garantia, sem quaisquer ônus adicionais, independente de declaração expressa.

Os itens a serem adquiridos, bem como para manutenções, deverão ser entregues/realizadas em local definido na OF (Ordem de Fornecimento), ou OS (Ordem de Serviço) dependendo do objeto, quando da solicitação pela demandante. Podendo ser em qualquer lugar dentro do território municipal, no prazo máximo de:

- Manutenção/recarga, no máximo 48 (quarenta e oito) horas para retirada e de até 5 (cinco) dias úteis para devolução após a emissão da Ordem de Serviço (pela secretaria solicitante).
- A se tratar de equipamentos novos, a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (pela secretaria solicitante).

As entregas desde os custos de frete, transporte, carga, descarga, instalação, e quaisquer materiais e ferramentas necessários, ficam a cargo da proponente vencedora.

As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a total execução contratual, **são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.**

A empresa Contratada deverá se responsabilizar:

- **Pela qualidade, no decorrer de toda a ARP (Ata de Registro de Preços), portanto 12 (doze) meses.**
- Fornecer os itens de acordo com a demanda da Secretaria Solicitante atendendo ao exigido;
- Será disponibilizado junto a OF (Ordem de Fornecimento), bem como quando OS (Ordem de Serviço), as quantidades, itens referentes no TR (termo referência), local de entrega (em qualquer lugar no raio da municipalidade), de acordo com a necessidade da solicitante;
- Compromisso com o atendimento à Administração de forma excepcional, incluindo comunicação clara, suporte atencioso e pronta resolução a quaisquer problemas ou preocupações;
- Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas legais de segurança;
- As Secretarias Solicitantes ficarão responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto recebido;
- Atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a *Lei nº 14,133/21*.

E ainda:

A empresa a ser CONTRATADA, deverá colocar-se a disposição da Administração da Prefeitura de Morrinhos/GO.

Não será permitido a terceirização dos objetos contratuais.

Os compromissos básicos assumidos pela CONTRATADA são:

- Executar com organização completa e independente, arcando com tudo que for necessário à execução contratual, sem nenhum ônus adicional a CONTRATANTE;
- Executar o contrato observando as normas adotadas pela CONTRATANTE, quando prévia e expressamente formalizadas;
- Executar o contrato ao nível de interesse da CONTRATANTE;
- Manter total responsabilidade pela execução contratual;
- Assumir toda a responsabilidade pela boa execução do CONTRATO;
- Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações firmadas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência desta CONTRATANTE;
- Quando da aquisição, os produtos deverão ser 100% (cem por cento) novos;
- Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mal estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, de qualidade inferior;

Dos prazos:

- O início da execução contratual, deverá dar-se imediatamente a partir da assinatura e publicação do Contrato;
- Os itens, tratando-se de manutenção/recarga, têm prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para retirada e de até 5 (cinco) dias úteis para devolução após a emissão da Ordem de Serviço (pela secretaria solicitante), enquanto que para equipamentos novos, a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (pela secretaria solicitante).
  - As Ordem de Serviço, e a Ordem de Fornecimento, serão expedidas pela Solicitante, indicando o local de entrega, correndo por conta da Contratada as despesas de

embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, tanto quanto o que mais couber;

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido na *Lei nº 14.133/2021*;

Dentre as obrigações da **CONTRATANTE**:

- A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização na execução contratual, quando julgar necessário, pela Secretaria Municipal de Administração, sendo a mesma realizada individual ou em conjunto, para todos os efeitos;
  - A fiscalização exercida não excluirá, tampouco reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade cometida;
  - Acontecerá o recebimento Provisório, e após o objeto recebido ser testado pela equipe técnica do município para verificar o pleno funcionamento e conformidade com o Termo de Referência, ETP e Edital, acontecerá o aceite final/ recebimento definitivo.
- A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas à contratação, sempre que solicitada;
- Designar servidor, do seu quadro de funcionários, para exercer a fiscalização contratual e atestá-la;
- Notificar sempre que julgar necessário, por telefone e/ou identificador de e-mail, ou ainda, qualquer outro meio hábil de comunicação, a CONTRATADA, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

O objeto deste documento possui **natureza comum**, devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do mesmo ramo.

No intuito de atender aos requisitos para Contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio, interesse portanto da Gestão Pública Municipal de Morrinhos/GO, espera-se que o objeto ofertado, seja em sua totalidade realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura.

Espera-se ainda, que, a empresa execute o contrato atentando para as práticas de sustentabilidade.

A contratada deverá observar ainda, as normas de sustentabilidade, acerca do objeto contratado, e após a execução contratual.

A Contratada deverá observar no que couber todas as normas de segurança devida, cabíveis a tal prestação.

A Contratação de empresa para o para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientam a celebração do Contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na *Lei 14.133/21*.

Do mais:

- A CONTRATADA deverá ter experiência comprovada;
- A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis ao objeto contratual, observando os padrões técnicos exigidos pelos órgãos competentes;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relacionadas à execução contratual, incluindo transporte, e demais encargos previstos no CONTRATO.
- Qualidade na execução ofertada;
- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução do objeto contratual;
- Obtenção à sua expensa de todas as licenças e autorizações caso necessárias, na execução contratual;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Práticas que minimizem o impacto ambiental;
- Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência;
- Transparência;
- Os equipamentos e materiais, tão quanto mão de obra qualificada necessários à execução do contrato serão de integral responsabilidade da CONTRATADA;
- Os custos com a alimentação dos colaboradores e quaisquer outras despesas são exclusivamente da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o município;
- A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos objetos fornecidos e o serviço prestado;

- A empresa ficará obrigada a executar o contrato conforme este ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e ainda, Edital e ARP (Ata de Registro de Preços), de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor do contrato;
- As despesas com transporte, alimentação, água e quaisquer outros, para com os colaboradores ficaram por conta da CONTRATADA;

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço por item**;

Os quantitativos e os respectivos códigos, unidade e medida, estão discriminados na planilha a seguir,

LOTE I RECARGAS/MANUTENÇÃO					
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	OBJETO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE TOTAL
01	143277	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR 02 KG ABC AUTOMOTIVO</b>	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE ABC (02A-10BC) AUTOMOTIVO. EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA, PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	30
02	143278	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC- 04KG</b>	RECARGA DE EXTINTOR - MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE ABC (02A-20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	75
03	143279	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC- 06KG</b>	RECARGA DE EXTINTOR - MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE ABC (03A-20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA, PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	250
04	143280	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR 04 KG BC</b>	RECARGA DE EXTINTOR-MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO SECO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA, PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	60
05	143281	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR 06KG BC</b>	RECARGA DE EXTINTOR- MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO SECO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA, PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	170
06	143282	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR 08KG BC</b>	RECARGA DE EXTINTOR- MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8(OITO) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO SECO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA, PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	15
07	143283	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR 04 KG CO2</b>	RECARGA DE EXTINTOR - MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) KG, MATERIAL GÁS CARBÔNICO (CO2) USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (05BC). EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA, PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	20

08	143284	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR 06 KG CO2</b>	RECARGA DE EXTINTOR - MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) KG, MATERIAL GÁS CARBÔNICO (CO2) USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (05BC). EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA, PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	<b>20</b>
09	143285	SERVÇ	<b>RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA</b>	RECARGA DE EXTINTOR - MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) LITROS, MATERIAL ÁGUA PRESSURIZADA USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE AP-10 LTS- 2A. EXTINTOR DEVERÁ SER INSTALADO COM CARGA COMPLETA, PINTURA, VERIFICAÇÃO GERAL DO CILINDRO, VÁLVULA, MANGUEIRA, DIFUSOR, MANÔMETRO, LACRES E EM PERFEITO ESTADO DE USO	<b>30</b>
<b>LOTE II AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>					
10	143268	CONJ.	<b>EXTINTOR 02 KG ABC AUTOMOTIVO</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) KG (AUTOMOTIVO), MATERIAL PÓ QUÍMICO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE ABC (02A-10BC). EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>100</b>
11	143269	CONJ.	<b>EXTINTOR DE 04 KG ABC</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE ABC (02A-20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>40</b>
12	143270	CONJ.	<b>EXTINTOR 06KG ABC</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE ABC (03A- 20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>50</b>
13	143271	CONJ.	<b>EXTINTOR 08 KG ABC</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE ABC (04A- 40BC). EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>10</b>
14	143272	CONJ.	<b>EXTINTOR 04 KG BC</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO SECO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>20</b>
15	143273	CONJ.	<b>EXTINTOR 06 KG BC</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) KG, MATERIAL PÓ QUÍMICO SECO USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (20BC). EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>25</b>
16	143274	CONJ.	<b>EXTINTOR 04 KG CO2</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) KG, MATERIAL GÁS CARBÔNICO (CO2) USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (5BC). EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>10</b>
17	143275	CONJ.	<b>EXTINTOR 06 KG CO2</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) KG, MATERIAL GÁS CARBÔNICO (CO2) USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE BC (5BC). EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>20</b>
18	143276	CONJ.	<b>EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA</b>	EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) LITROS, MATERIAL ÁGUA PRESSURIZADA (AP-10LTS -2") USADO EM AUXÍLIO NO COMBATE A INCÊNDIOS. EXTINTOR DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, INSTALADO NA PAREDE COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE USO E SEM QUALQUER TIPO DE OBSTRUÇÕES POSSÍVEIS.	<b>30</b>
<b>LOTE III AQUISIÇÃO DE SUPORTES</b>					

19	138506	UN	<b>SUPORTE DE EXTINTOR SOLO</b>	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR, SUPORTE DE CHÃO (TRIPÉ), MATERIAL EM FERRO, COR DOURADA, ACABAMENTO BICROMATIZADO COM BORRACHAS PROTETORAS NOS PÉS DE APOIO. DEVERÁ VIR EM PERFEITO ESTADO DE USO CONFORME OS DETALHES ACIMA.	<b>10</b>
20	138508	UN	<b>SUPORTE EXTINTOR VEICULAR CAP 2 KG</b>	SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR, MATERIAL EM FERRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 02 (DOIS) KG ACABAMENTO BICROMATIZADO. DEVERÁ VIR EM PERFEITO ESTADO DE USO CONFORME OS DETALHES ACIMA.	<b>30</b>
21	138517	UN	<b>SUPORTE EXTINTOR VEICULAR CAP 4 KG</b>	SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR, EM FERRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 04 (QUATRO) KG, ACABAMENTO BICROMATIZADO. DEVERÁ VIR EM PERFEITO ESTADO DE USO CONFORME OS DETALHES ACIMA.	<b>30</b>

O levantamento foi feito a partir da Técnica em Segurança do Trabalho do município, junto às Solicitantes. Demais disso, a solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a contratação de empresa para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio, para a Administração Pública Municipal de Morrinhos/GO, por meio de seus Fundos Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, em conjunto com as Secretarias Municipais e seus Órgãos, Superintendências e Departamentos.

O objeto deste estudo tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021*.

Os objetos da aquisição em interesse, serão entregues de acordo com a necessidade de cada solicitante mediante solicitação emitida via OF (Ordem de Fornecimento) e OS (Ordem de Serviço), dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do TR (Termo Referência), bem como, deste ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução, bem como a troca, quando necessário.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Na condução do pregão eletrônico, o pregoeiro aplicará o *Decreto Municipal nº 2.299/2025* sempre que necessário. Este decreto estabelece os critérios para identificar e tratar propostas possivelmente inexequíveis em licitações regidas pela *Lei nº 14.133/2021* em Morrinhos/GO.

A contratação visa atender as necessidades das Solicitantes, para o período de 01 (um) ano.

É obrigação da Contratada a execução de todos os objetos descritos na OF (Ordem de Fornecimento) / OS (Ordem de Serviço), para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários também são de sua inteira responsabilidade.

E ainda:

Executar o objeto, conforme as condições prescritas na OF (Ordem de Fornecimento) / OS (Ordem de Serviço), previstas em Ata de Registro de Preços, e ainda detalhadas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), e TR (Termo Referência).

Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, os objetos contratados, se forem verificados defeitos nas peças, resultantes da entrega, fabricação ou execução dos mesmos ou ainda da qualidade dos materiais empregados, **imediatamente**.

Os objetos do contrato deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, junto ao TR (Termo Referência), Edital e ainda na ARP (Ata de Registro de Preços), bem como o fiscal do contrato e/ou a solicitante poderá fazer eventuais diligências para a verificação da qualidade da oferta pela CONTRATADA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente, no que couber.

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais e/ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução da contratação, **isentando** o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos objetos contratuais, correrão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de funcionários e demais custos, também serão de responsabilidade da mesma, **não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE**.

Comunicar expressamente à Solicitante da OF (Ordem de Fornecimento) / OS (Ordem de Serviço), a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

Prestar à Solicitante/Administração, sempre que necessário ou quando questionada, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

Manter um responsável pelo gerenciamento contratual, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização do contrato, sobre assuntos relacionados à execução do contrato, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

Portanto, para que o objeto do estudo, seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos *artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n.º 14.133/2021*.

Sendo assim, o exigido além do também previsto em edital e termo referência, são:

#### REQUISITOS DE LEGALIDADE E CONFORMIDADE

- **Regularidade fiscal e trabalhista:**
  - Apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- **Conformidade legal:**
  - Cumprir com a legislação trabalhista e ambiental aplicável.
- **Documentação jurídica:**
  - Apresentar documentos como contrato social, registro comercial, e outros que comprovem a regularidade jurídica da empresa, conforme solicitado no Edital.

Deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

Os objetos deverão ser entregues/executados em local definido na OF (Ordem de Fornecimento) /OS (Ordem de Serviço), quando da solicitação pela demandante. Podendo ser em qualquer lugar dentro do território municipal, nos prazos já estipulados.

Nos períodos já fixados, o fornecedor compromete-se a executar a solicitação sempre que julgado necessário pela Administração, a partir da comunicação oficial/notificação por parte da Administração.

- **Preço compatível:**
  - Apresentar preços competitivos e dentro do mercado, que respeitem o limite de referência estabelecido no edital. Observando sempre o *Decreto Municipal n.º 2.299/2025*, bem como a *Lei 14.133/2021*.

#### REQUISITOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **Entrega:**
  - Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos de fabricação ou outros problemas, no local e prazo definidos, na OF (Ordem de Fornecimento), bem como os serviços executados conforme OS (Ordem de Serviço).
  
- **Subcontratação:**
  - A subcontratação do objeto pode não será permitida.
  
- **Nota fiscal:**
  - A empresa deve emitir nota fiscal detalhada.

## **2.2.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o *art. 5º da Lei 14.133/21*, no que diz:

*Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao *art.225 da CF* (Constituição Federal), onde a empresa ainda que oferte o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

Para alinhar a compra de Morrinhos/GO às diretrizes de Licitações Sustentáveis (conforme o *Art. 11 da Lei 14.133/2021* e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis), os critérios deverão estar voltados ao ciclo de vida, à eficiência energética e à redução de resíduos.

### **GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (OBRIGATÓRIO)**

A contratada deve comprovar, mesmo que mediante declaração de responsabilidade da informação o descarte ambientalmente correto dos agentes extintores vencidos ou contaminados (pó químico, LGE, etc.), bem como de peças substituídas (mangueiras, válvulas, cilindros condenados).

A empresa deve fazer ser compassível com a Logística Reversa, e recolha e dê destino final aos componentes que não podem ser reutilizados, apresentando o **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)** ou certificado de destinação final.

#### CONTROLE DE EMISSÕES E POLUENTES

Na recarga de extintores de Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), preferencialmente a empresa deve utilizar sistemas que minimizem a liberação desnecessária do gás na atmosfera durante o processo de transferência.

A empresa deve priorizar, sempre que possível, a agentes que tenham menor potencial de destruição da camada de ozônio (ODP) e baixo potencial de aquecimento global (GWP).

#### SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL

A empresa deve manter sempre plano de logística para vistorias e retiradas que minimize o deslocamento de veículos, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa no município de Morrinhos.

Os lacres, etiquetas e sinalizações plásticas devem, preferencialmente, ser fabricados com material reciclado ou reciclável.

#### CRITÉRIOS SOCIAIS E DE REGULARIDADE

A empresa deve prezar pela saúde e o bem estar dos funcionários, para que sempre, quando cabível e aceitável utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para o manuseio de produtos químicos e vasos de pressão, evitando acidentes de trabalho.

A empresa, deverá apresentar sempre que solicitado pela Administração municipal, por meio de seus gestores e fiscais contratuais, a Licença Ambiental de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente (SEMAD ou órgão municipal), para a atividade de manutenção de extintores.

#### PRÁTICAS DE CONSUMO CONSCIENTE

A contratada deve priorizar sempre que possível a manutenção e o ensaio hidrostático (que estende a vida útil do cilindro por mais 5 anos) em vez da substituição por cascos novos, combatendo o descarte prematuro de aço e alumínio.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, priorizando o uso racional de recursos naturais, a correta destinação de resíduos químicos e a mitigação de impactos ambientais, conforme a *Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 e o Art. 144 da Lei 14.133/2021.*

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Por se tratar de contratação de empresa licenciada, para pesquisa de preço, conforme *IN 65/2021*, foi escolhido o método descrito no *inciso III do art. 5º*, que diz:

*“Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;*

*II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

*III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.*

*IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”*

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face da aquisição ser considerada comum.

O levantamento de mercado pra esse tipo de contratação tem a premissa de verificar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

### **3.2. SOLUÇÃO A SER ADOTADA**

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio, para a Administração Pública Municipal de Morrinhos/GO, por meio de seus Fundos Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, em conjunto com as Secretarias Municipais e seus Órgãos, Superintendências e Departamentos.

Os objetos a serem executados, estão dimensionados no TR (Termo Referência), e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da execução contratual, deverão ser repassados pelo fiscal de contratos quando de sua efetivação.

A fim de investigar as opções tidas, foram detalhadas:

**Solução 1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Campo (Vistoria In Loco)**, a qual a administração pública municipal deveria contratar vistorias mensais preventivas;

Essa solução se resume, na presença do técnico até os prédios públicos mensalmente.

Isso evita que extintores fiquem descarregados ou com pressão baixa entre as recargas anuais, porém é feito contratações correlatas, gerando fracionamento de despesas e não engloba a aquisição de novos equipamentos quando necessário.

**Solução 2 - Sistema de Rastreabilidade** - Algumas empresas oferecem QR Codes nos selos de manutenção, permitindo que o fiscal da prefeitura consulte a validade e o histórico do equipamento pelo celular.

Mesmo com a inovação a solução não viabiliza as necessidades da administração, tendo em vista as necessidades diárias de “manutenção” bem como aquisição e instalação.

**Solução 3 – Contratação de Empresas para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria**, através de Procedimento Licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

De fato, a contratação de uma empresa para a gestão completa (fornecimento, recarga, manutenção e vistoria) é mais vantajosa para a administração pública pois garante a responsabilidade solidária e técnica integral sobre o ciclo de vida do equipamento, o que a simples "Vistoria In Loco" não cobre. Enquanto a manutenção de campo é limitada a inspeções visuais, a gestão completa assegura que o município cumpra rigorosamente as normas do *Inmetro* e da *ABNT NBR 12962*.

Essas soluções oferecem opções que se ajustam às diferentes necessidades e orçamentos, possibilitando que a Administração Pública encontre a solução mais adequada para atender às suas demandas.

A realização de consultas com potenciais fornecedores reforçou a percepção de que a aquisição é mais vantajosa, com a possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento mais favoráveis.

Considerando as peculiaridades, considera-se a **solução 3**, a se tratar da **Contratação de Empresas para o Fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria** por meio de Procedimento Licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

A aquisição proporciona uma melhor relação técnica e legal embasadas na obrigatoriedade da manutenção periódica conforme as Normas Brasileiras (NBR), normas do Corpo de Bombeiros de Goiás e portarias do INMETRO.

O estimado para a contratação, conforme **anexo II**, é de **R\$ 164.702,01** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais e um centavo), para um período de 12 meses.

#### 4. DA SOLUÇÃO

##### 4.1. DESCRIÇÃO

A contratação para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio apresenta-se como a solução mais vantajosa para a administração (**Solução 3**), superando a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Campo (**Solução 1**), e o Sistema de Rastreabilidade (**Solução 2**). A justificativa fundamenta-se na eficiência operacional em que uma empresa seja responsável pela gestão completa (fornecimento, recarga, manutenção e vistoria).

Ao centralizar toda a demanda em contratos específicos por grupo (conforme apresentado na tabela do item 2.1), reduz custos operacionais e garante que os equipamentos estejam sempre em perfeitas condições de uso, conforme preconiza a *Lei Federal nº 14.133/2021*.

A solução proposta é, portanto, a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto, através da formalização de ARP (Ata de Registro de Preços), mediante PE (Pregão Eletrônico), garantindo a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Para a perfeita execução do objeto deste documento, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor, *Lei nº 8.078/1990*.

Em resumo, essa solução visa contratar o fornecimento e a manutenção técnica registrados no SBAC/Inmetro, de forma que a prefeitura se resguarda e transfere a responsabilidade técnica para profissionais capacitados, mitigando riscos em casos de sinistros.

Nesta análise, verificou-se então, que, diante do tipo de objeto a ser adquirido, as contratações ocorreram de maneira similar em outros órgãos da administração pública.

##### 4.2. JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **solução 3** se mostra mais vantajosa, considerando que a contratação de uma empresa para a gestão completa (do fornecimento à vistoria) oferece benefícios que vão muito além da simples manutenção física, focando principalmente em segurança jurídica e continuidade operacional.

Ao contratar empresas específicas por grupo (conforme apresentado na tabela do item 2.1 - fornecimento, instalação e manutenção), a Prefeitura evita o "jogo de empurra". Se um extintor falhar, a responsabilidade é de quem forneceu, instalou bem como de quem revisou e manteve a manutenção. Isso garante o cumprimento das *normas NBR 12962* (manutenção) e *NBR 15808* (fabricação).

As empresas que realizarem a manutenção e recarga completa têm estrutura para fornecer **extintores de reserva** enquanto os originais estão na oficina. Em contratos de apenas "vistoria in loco", se um problema é detectado, o prédio pode ficar desprotegido até que um novo processo de recarga seja providenciado.

Atendemo-nos a garantir:

Manutenções de Nível 1, 2 e 3 (Oficina Certificada)

A vistoria de campo equivale-se do Nível 1 (visual).

A contratação completa garante:

- Nível 2 (Anual): Desmontagem, verificação interna e troca de componentes desgastados.
- Nível 3 (5 anos): Teste hidrostático para verificar a resistência do casco. Apenas empresas com oficina autorizada pelo Inmetro podem realizar esses serviços com validade legal.

Padronização e Instalação Correta

A empresa contratada deve assegurar que o extintor certo (PQS, CO2 ou Água) esteja no local certo e na altura e sinalização corretas, conforme as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Isso evita multas e garante que o servidor público saiba usar o equipamento adequado para cada tipo de incêndio.

E ainda,

Partindo da Contratação por meio do Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração do município, se reserva a vantagem na economicidade de apenas solicitar a entrega e o serviços, quando e caso haja necessidade.

Para tanto, têm-se que essa modalidade objetiva a seleção da proposta mais vantajosa para o registro formal dos preços, com vistas à futura contratação realizada por meio de licitação.

Através do Registro de Preços a Administração Pública atinge objetivos como:

Ampla competição – Gera atração a uma ampla concorrência entre os fornecedores, o que tende a resultar em preços mais vantajosos para a Administração.

Economia de Tempo e Recursos – A Administração economiza tempo e recursos, evitando a necessidade de repetir processos licitatórios a cada necessidade de aquisição futura, compreendendo o mesmo objeto.

Estabilidade de Preços – Os preços adquiridos, permanecem fixos durante o período de vigência da ARP (Ata de Registro de Preços), proporcionando estabilidade e previsibilidade aos custos das aquisições futuras.

Flexibilidade na Contratação – Flexibilidade de efetuar as contratações conforme a sua necessidade, podendo adquirir os itens registrados na ARP (Ata de Registro de Preços) de acordo com a demanda e disponibilidade de recursos.

Controle de Gastos – Oferece melhor controle dos gastos, pois os preços registrados representam um teto máximo a ser pago pelos produtos ou serviços adquiridos.

A contratação para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio, é, portanto, tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para a administração, garantindo a regularidade das atividades, melhoria da infraestrutura e otimização dos recursos públicos.

#### **4.3. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, DECIDIU-SE POR TANTO, PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO 3, apresentada no item 3.2., para o atendimento da necessidade identificada.

O Município de Morrinhos/GO, possui cilindros de extintores em seu patrimônio, porém, conta com novas estruturas prediais e novas distribuições de departamentos, para tanto também se objetiva adquirir novos equipamentos, de forma que a solução adotada, abrange tanto as aquisições junto as instalações corretas, como também as manutenções com recargas e vistorias dos já pertencentes ao município.

Contudo, para garantir a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos pertencentes ao município, é indispensável realizar as recargas/manutenções e inspeções periódicas, serviços esses que requerem infraestrutura técnica específica e profissionais capacitados.

Tão importante quanto, é equipar as instalações remanescentes (departamentos, escolas, postos de saúde, etc.), dentro das normas de segurança.

A contratada, deve seguir rigorosamente as exigências estabelecidas pelas normas ABNT (como a NBR 12962, a NBR 13485 e as que mais equivalerem) e a legislação vigente, incluindo a NR-23.

Empresas especializadas possuem expertise, os equipamentos e as certificações necessárias para executar o objeto contratual com qualidade, assegurando o cumprimento dessas regulamentações.

Empresas especializadas possuem ainda, processos consolidados para fornecimento, inspeção, recarga e manutenção de extintores, minimizando os riscos de falhas nos equipamentos. Isso garante a segurança dos prédios públicos, servidores e cidadãos que utilizam os serviços municipais, promovendo um ambiente protegido contra possíveis incêndios.

A contratação de empresas capacitadas assegura maior agilidade na execução do serviço, garantindo que os extintores estejam sempre disponíveis e em condições de uso. Isso é particularmente importante para manter a segurança operacional das diversas instalações municipais.

Desta forma, o Registro de Preços torna a solução a ser contratada, ainda mais vantajosa, pois não compromete o orçamento público do município, que busca sanar essa demanda sob a aquisição de

quantidades coerentes e corretas, ou seja, não propiciar que os órgãos públicos municipais sejam atingidos de maneira negativa e ao mesmo tempo, favoreça a economicidade com a verba pública.

Eleva-se que a modalidade Pregão tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para o registro formal dos preços, com vistas à futura contratação, realizada por meio de um único procedimento licitatório. Através do Registro de Preço, a Administração Pública consegue benefícios como a ampla competição, pois atrai uma grande concorrência entre os fornecedores, o que tende a resultar em economia de tempo e recursos. Assim, além da Administração Pública economizar tempo e recursos, evita a necessidade de repetir o processo licitatório para cada aquisição futura.

A estabilidade de preços também é um dos fatores primordiais, pois permanecem fixos durante o período de validade da ata de registro de preços, proporcionando além da estabilidade a previsibilidade aos custos das aquisições futuras com flexibilidade na contratação.

As vantagens da contratação somam:

- Permitir a solicitação para a entrega do objeto contratual sempre que necessário;
- Promover a economicidade;
- Evitar desperdício de recursos públicos;
- Será solicitado a execução contratual apenas do necessário;

Essas vantagens tornam a contratação uma escolha estratégica que promove eficiência na Administração Municipal de Morrinhos/GO.

A subcontratação não será permitida.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

O art. 40 da Lei 14.133/2021, trata:

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*

*II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

*III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;*

*IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;*

*V - atendimento aos princípios:*

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.*

O § 2º da mesma Lei, exprime a necessidade do parcelamento ou não, para então, proporcionar a competitividade às empresas que compõem o mercado e a economicidade à Administração Pública, que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

*Lei 14.133/2021 art. 40*

*§ 2º.: Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*

*I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

*III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como sugere o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021. De forma que, sobre isso o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, onde:

*“ É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

Para tanto, ao presente estudo se aplica o parcelamento, tendo como critério de julgamento o de **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e consequentemente a viabilização de melhores propostas.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição da OF (Ordem de Fornecimento) ou OS (Ordem de Serviço), pelas Secretarias Municipais demandantes;

Assim sendo, a Administração optou pelo parcelamento da aquisição.

## **6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com base nas normas técnicas de segurança (ABNT/NBR) e nas práticas de licitação para a administração pública, os resultados pretendidos para a contratação de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio do Município de Morrinhos/GO busca alcançar os seguintes objetivos:

#### RESULTADOS EFETIVOS E SEGURANÇA (OPERACIONAL)

- Assegurar que 100% dos extintores de incêndio pertencentes à prefeitura e suas secretarias estejam operacionais, carregados e dentro do prazo de validade.
- Atender rigorosamente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, às Normas Brasileiras (NBR) da ABNT — especialmente a NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga) — e às regulamentações do INMETRO.
- Proteger a integridade física de servidores públicos, usuários dos serviços e preservar os bens patrimoniais do município contra incêndios.

#### RESULTADOS TÉCNICOS E QUALIDADE

- Realização de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis (conforme NBR 12962/2016), incluindo testes, recargas, trocas, garantindo a qualidade técnica dos serviços.
- Fornecimento de novos extintores (PQS-ABC, CO<sub>2</sub>, Água) com selo do INMETRO e de alta qualidade.
- Garantir que todos os extintores retornem devidamente lacrados, etiquetados e com certificado de execução dos serviços.

#### RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E ECONÔMICOS

- Contratação vantajosa, com escolha da proposta com menor preço (por item), focada na eficiência do gasto público, conforme o Sistema de Registro de Preços (SRP).
- Manter manutenção contínua evitando a paralisação das atividades administrativas, garantindo a substituição ágil de equipamentos durante o período de recarga.
- Preservar a organização e gestão, de forma a estabelecer um calendário de manutenção preventiva e corretiva para evitar multas e irregularidades com equipamentos vencidos.

A contratação geral, para o fornecimento, recarga, instalação, desinstalação, manutenção e vistoria de extintores de incêndio representa uma estratégia alinhada com os objetivos de economicidade, eficiência e sustentabilidade do município de Morrinhos/GO. Os resultados pretendidos demonstram um compromisso com a melhoria contínua dos prédios, bem como dos serviços públicos, promovendo um impacto positivo tanto no ambiente interno, quanto

na gestão dos recursos públicos. Este investimento não apenas atende às necessidades imediatas, mas também apoia o desenvolvimento sustentável e eficaz do município.

Para tanto, enfatiza-se que os resultados pretendidos para a contratação, vão além da simples compra, espera-se gerar impactos positivos na Administração, e na gestão.

#### **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há, no âmbito deste Instituto, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

#### **8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da **solução 3**, a se tratar de contratação de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, já detalhada anteriormente neste estudo, se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### **9. ANÁLISE DE RISCOS**

O Mapa de Riscos está no **anexo I** nesse ETP.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a demanda, das Secretarias solicitantes do Município de Morrinhos/GO.

MORRINHOS, 01 DE ABRIL DE 2026

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

---

**Gilcelly Regina de Souza Gomes Prado, MATRÍCULA Nº 7808**  
Departamento de Planejamento em Compras e Licitações  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Bárbara Leite Alves Barbosa / CPF nº 701.949.431-51**  
Estagiária Pós Graduanda em Licitações e Contratos  
Departamento de Planejamento em Compras e Licitações  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

---

**Marcelo Manoel Venturini/ Matrícula nº 4013317**  
Secretário Municipal de Administração Pública  
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Inessa Apolinário da Silveira/ Matrícula nº 4013335**  
Secretária Municipal de Educação  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**Cristiane Teixeira Lima/ Matrícula nº 16**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**Matheus José Silva Gomes / Matrícula nº 4014107**  
Secretário Interino Municipal de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Hugo Henrique Nunes/ Matrícula nº 4013398**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Laura Bernardino Fernandes Giroldo/ Matrícula nº 4013318**  
Superintendente Municipal do Meio Ambiente  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –

MAPA DE RISCOS

<b>MAPA DE RISCOS</b>
<b>Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.</b>

<b>1. Dados do Processo:</b>	
<b>Objeto:</b>	<u>Contratação, de forma parcelada, conforme demanda, de empresa (s) para o Fornecimento, Recarga, Instalação, Desinstalação, Manutenção e Vistoria de Extintores, em interesse da Administração Pública do Município de Morrinhos/GO.</u>
<b>Nº do Processo:</b>	2026008560

<b>2. Fase de Análise:</b>
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

<b>3. Riscos:</b>	
<b>Risco 01:</b>	Atraso na recarga/devolução.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Unidades públicas desprotegidas e multas do Corpo de Bombeiros.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Exigir cronograma de retirada em lotes; manter estoque de reserva (extintores sobressalentes).	<b>Responsável:</b> Solicitante; e, Fiscal do Contrato.
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Notificação imediata da empresa e aplicação de multa contratual por dia de atraso.	<b>Responsável:</b> Gestor do Contrato; e Dep. Jurídico
<b>Risco 02:</b>	
<b>Risco 02:</b>	Falha técnica no equipamento.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Propagação de incêndio por falha no combate inicial; danos à vida e patrimônio.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Exigir certificação INMETRO vigente da empresa e dos selos aplicados; fiscalização amostral.	<b>Responsável:</b> Dep. De Planejamento em Compras e Licitações; Departamento de Licitações; Fiscal do Contrato.

<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Substituição imediata do lote defeituoso e abertura de processo administrativo.		<b>Responsável:</b> Gestor do Contrato; Dep. Jurídico.
<b>Risco 03:</b>	Manutenção prematura (mau uso)	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio
		<input type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Custos extras e equipamento parado.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Instituir plano de manutenção preventiva e checklist diário.		<b>Responsável:</b> Requisitante; Operador; Equipe de Manutenção.
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Acionar garantia técnica ou oficina credenciada.		<b>Responsável:</b> Gestor do Contrato.
<b>Risco 04:</b>	Uso de carga adulterada/baixa qualidade.	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Ineficácia na extinção do fogo; desgaste prematuro do cilindro.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Exigir laudos de ensaio dos componentes (pó químico/gás) e fiscalização presencial aleatória na sede da empresa.		<b>Responsável:</b> Gestor e Fiscal da ARP.
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Realização de perícia técnica e rescisão unilateral do contrato com suspensão de licitar.		<b>Responsável:</b> Gestor e Fiscal da ARP; Dep. Jurídico.

<p><b>4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:</b></p> <p>Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.</p> <p style="text-align: center;"> <b>Marcelo Manoel Venturini/ Matrícula nº 4013317</b>          Secretário Municipal de Administração Pública          SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS       </p> <p style="text-align: right;"><b>Morrinhos – GO, 13 de Março de 2026.</b></p>
---



**ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS/ ORÇAMENTOS**

<b>ASSUNTO</b>	Contratação, de forma parcelada, conforme demanda, de empresa (s) para o Fornecimento, Recarga, Instalação, Desinstalação, Manutenção e Vistoria de Extintores, em interesse da Administração Pública do Município de Morrinhos/GO.
----------------	---

<b>PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR</b>	BÁRBARA LEITE ALVES BARBOSA
<b>DATA</b>	30/03/2026

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	2026008560
-----------------------------------	------------

REQUISITANTE	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	MORRINHOS/GO
<b>SETOR</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS E LICITAÇÕES
<b>TELEFONE</b>	3417 2160

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QNTD. TOTAL	ORÇAMENTO PREÇO UNITÁRIO (RS)		ESTIMATIVA MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA MÉDIA DE VALOR TOTAL
					EMPRESA CNPJ			
					NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 77.979.67/0001-95	MJ COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA		
01	RECARGA DE EXTINTOR 02 KG ABC AUTOMOTIVO	143277	SERVÇ	30	R\$ 89,00	*	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
02	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC- 04KG	143278	SERVÇ	75	R\$ 105,67	*	R\$ 105,67	R\$ 7.925,25
03	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC- 06KG	143279	SERVÇ	250	R\$ 137,33	R\$ 135,00	R\$ 136,16	R\$ 34.041,25
04	RECARGA DE EXTINTOR 04 KG BC	143280	SERVÇ	60	R\$ 76,09	*	R\$ 76,09	R\$ 4.565,40
05	RECARGA DE EXTINTOR 06KG BC	143281	SERVÇ	170	R\$ 82,78	R\$ 160,00	R\$ 121,39	R\$ 20.636,33
06	RECARGA DE EXTINTOR 08KG BC	143282	SERVÇ	15	R\$ 95	*	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
07	RECARGA DE EXTINTOR 04 KG CO2	143283	SERVÇ	20	R\$ 141,67	*	R\$ 141,67	R\$ 2.833,40
08	RECARGA DE EXTINTOR 06 KG CO2	143284	SERVÇ	20	R\$ 163,88	*	R\$ 176,94	R\$ 3.538,80
09	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	143285	SERVÇ	30	R\$ 76,31	R\$ 80,00	R\$ 78,15	R\$ 2.344,65



10	EXTINTOR 02 KG ABC AUTOMOTIVO	143268	CONJ.	100	R\$ 178,33	*	R\$ 178,33	R\$ 17.833,00
11	EXTINTOR DE 04 KG ABC	143269	CONJ.	40	R\$ 231,67	*	R\$ 233,75	R\$ 9.350,12
12	EXTINTOR 06KG ABC	143270	CONJ.	50	R\$ 299,83	R\$ 230,00	R\$ 264,91	R\$ 13.245,75
13	EXTINTOR 08 KG ABC	143271	CONJ.	10	R\$ 349,51	*	R\$ 349,51	R\$ 3.495,10
14	EXTINTOR 04 KG BC	143272	CONJ.	20	R\$ 197,50	R\$ 265,00	R\$ 224,50	R\$ 4.490,00
15	EXTINTOR 06 KG BC	143273	CONJ.	25	R\$ 226,00	R\$ 280,00	R\$ 253,00	R\$ 6.325,00
16	EXTINTOR 04 KG CO2	143274	CONJ.	10	R\$ 554,39	*	R\$ 554,39	R\$ 5.543,90
17	EXTINTOR 06 KG CO2	143275	CONJ.	20	R\$ 661,30	R\$ 760,00	R\$ 710,65	R\$ 14.213,00
18	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	143276	CONJ.	30	R\$ 227,13	R\$ 235,00	R\$ 230,76	R\$ 6.922,95
19	SUPORTE DE EXTINTOR SOLO	138506	UN	10	R\$ 45,79	*	R\$ 45,79	R\$ 457,90
20	SUPORTE EXTINTOR VEICULAR CAP 2 KG	138508	UN	30	R\$ 37,37	*	R\$ 37,37	R\$ 1.121,10
21	SUPORTE EXTINTOR VEICULAR CAP 4 KG	138517	UN	30	R\$ 57,09	*	R\$ 57,09	R\$ 1.712,70
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 164.702,01</b>